



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO ENG.º JOSE CARLOS TONIN

LEI Nº 2.324 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.987

"Autoriza a concessão de subvenção social ao Centro Espírita Padre Zabeu Kauffman e dá outras providências".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Centro Espírita Padre Zabeu Kauffman, uma subvenção social até o limite de Cz\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados), destinado à manutenção de sua obra social denominada "Recreio da Sopa".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar à disposição do Centro Espírita Padre Zabeu Kauffman, uma merendeira de seu quadro de pessoal, para exercer suas funções na obra social denominada "Recreio da Sopa".

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 16 de outubro de 1.987.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

